

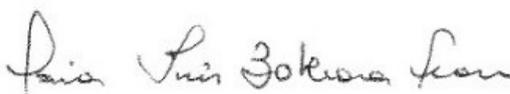
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, órgão deliberativo e permanente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **13 de março de 2025**, em reunião presencial ordinária, o seu Plenário deliberou os seguintes encaminhamentos:

1. Aprovada a prorrogação do Projeto Farmácia Viva até dezembro de 2025 - 22 votos a favor, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
2. Aprovado o Regimento da 4º Conferência Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 26 votos a favor, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
3. Que a Gestão abrirá um processo SEI e encaminhará para a Guarda Municipal, solicitando ronda na US Jenor Jarros, conforme demanda do Conselho Distrital Norte.

Porto Alegre, 13 de março de 2025.



Maria Inês Bothona Flores
Coordenadora do CMS/POA